PROCURADORIA P.M.J. MUNICIPAL

L E I Nº 1012/86

"Faz doação de terreno à Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica doado à Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - COELBA, terreno situado em Sobradinho, Distrito de Junco, deste Município, medindo quinze (15) metros de frente, por trinta e quatro metros e oitenta e cinco (34,85) de frente a fundo, limitando-se ao nascente com terrenos da Prefeitura, ao poente com a Telebahia, ao norte com a Rua "2" e ao sul com terrenos da Prefeitura.

Art. 2º - O terreno de que trata o artigo 1º se destina à construção do posto de atendimento da Coelba em Sobradinho.

Art. 3º - O terreno em questão reverterá ao patrimônio do Município, sem nenhum ônus para este, caso a obra não seja iniciada no prazo de dois (2) anos, a contar da data desta lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, em 09 de maio de 1986.

JORGE KHOURY HEDAYE
Prefeito Municipal

ELISEU SANTOS
Chefe de Gabinete

ORLANDO PONTES
Procurador Municipal